



DECRETO Nº 3069, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre créditos especiais às entidades que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e de conformidade com o artigo 4º, da lei nº 2.405, de 22 de dezembro de 1986;

DECRETA:


Artigo 1º - Ficam abertos às entidades abaixo relacionadas, os seguintes créditos especiais:

Corporação Musical Santa Cecília.....	Cz\$ 9.000,00
Banda Euterpe Itabirana.....	Cz\$ 9.000,00
Sociedade Musical Lira de Fátima.....	Cz\$ 3.000,00
Grupo de Teatro Amador.....	Cz\$ 3.000,00
Clube de Artesões Clarice dos Reis Barbosa.....	Cz\$ 3.000,00
Grupo de Marujos N. Sra. do Rosário.....	Cz\$ 5.000,00
Grupo Escoteiro Padre Olímpio.....	Cz\$ 3.000,00
T O T A L :	Cz\$35.000,00

Artigo 2º - Para atender aos créditos especiais de que trata este decreto, fica anulada a importância correspondente da dotação 08482472.129/3.2.1.1-Transferências Operacionais, constante do orçamento em execução.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de dezembro de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.